DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2933/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 11 de março de 2020, a funcionária pública municipal LUANA CECILIA PATRICIO RISETTO portadora da CTPS n°. 0026380 - Série 00270 – SP., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Campo Vetores.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 2276/16, de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2934/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 11 de março de 2020, a funcionária pública municipal DEBORAH SAMARIA GODOY portadora da CTPS n°. 0008565 - Série 0027453 – SP., ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n° 2698/18, de 20 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Outros atos oficiais

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2020, DE 11/03/2020.

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.520.654-SSP-SP e do CPF/MF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, Centro;

CONTRATADO: DIEGO DEBETO FIORENTIN, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.564.211-7-SSP-SP e do CPF/MF nº 343.820.288-33, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Nicolau Massabni, nº 71, Bairro Centro.

OBJETO: Prestação de serviços profissional de Professor PEB I, junto a EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Professor PEB I, pagar-se ao contratado, o salário mensal de R$ 982,20 (Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 11/03/2020 até 18/12/2020.

JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 10 (dez) horas aulas mensais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2.020, regulamentado pelo Decreto nº 2.044/2019, de 13/11/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Pirangi-SP em 14/11/2019.

REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de dar cumprimento e suporte as obrigações assumidas pelo Município de Pirangi-SP com a Municipalização do Ensino, tornou-se necessária a contratação de professores para complementar o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 2.074, de 01/07/2010.

FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho da Comarca de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 11 de Março de 2.020.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

DIEGO DEBETO FIORENTIN

TESTEMUNHAS: _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

_____

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084-SSP-SP

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018, DE 26/03/2018
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020, DE 11/03/2020.
REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTROLADOR DE ACESSO

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADA, GISELE CRISTINA MORO COLCI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.423.734/0001-53, sediada na cidade de Pirangi/SP, à Rua Rodrigues Alves nº 1962, Centro, representada pela proprietária Gisele Cristina Moro Colci, chamada de CONTRATADA, todos já qualificados no Contrato Administrativo nº 29/2018, celebrado no dia 26/03/2018, com base no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de controlador de acesso desarmado, mediante 11 (onze) profissionais, para controle físico nas unidades municipais, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, na melhor forma de direito, a alteração das cláusulas segunda e sexta, discriminadas na respectiva ordem, “do preço e pagamento e do prazo” nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda, - “DO PREÇO E PAGAMENTO” o valor mensal ora estabelecido de R$ 28.864,48 ao mês, será reajustado com base no índice INPC/IBGE, com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

percentual acumulado em 4,30%, passando a ser fixado em R$ 30.105,65 (trinta mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ao mês.

A Cláusula Sexta, - "DO PRAZO" o prazo inicialmente fixado pelo período de 12 (doze) meses, será prorrogado por igual período com início no dia 26 de março de 2020 e término para o dia 25 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas acima, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 11 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Contratante

GISELE CRISTINA MORO COLCI-ME

Gisele Cristina Moro Colci

Contratada

TESTEMUNHAS:

Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 05/2020;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 05/2020, do tipo menor preço, ou seja, AMBULÂNCIA TIPO A – VEÍCULO TIPO FURGÃO, 0KM, ANO/MODELO 2020/2020, Tipo de Combustível: DIESEL, Tipo de Direção: HIDRAÚLICA, Airbag: POSSUI, Câmbio: MANUAL, Motorização: MÍNIMO DE 1.4, Trio Elétrico: TRAVA. VIDRO E ALARME, Ar Condicionado nos dois compartimentos: a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart., do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist., de Ar Condicionado c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561, Cor: Branca, Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual, suporte para soro, iluminação interna, banco tipo baú, capacidade para 02 passageiros, suporte para fixação de cilindro, maca fixa com rodas dobráveis, ventilador e exaustor, Marca/Modelo: Peugeot/Expert, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, sediada a Rod. BR 376, KM 188,5, S/N, Jardim Santa Izabel, Marialva - PR, pelo valor de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

Município de Pirangi, 11 de Março de 2020.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR os lotes licitados, perfazendo os valores globais de: R$ 319.242,23 (trezentos e dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) para o LOTE 01 - contratação de empresa de engenharia para execução de CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

de Pirangi/SP, à Empresa LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.212.731/0001-02, situada à Avenida Floriano Peixoto, 1646, Centro, Tabapuã/SP; e R$ 85.499,24 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para o LOTE 02- contratação de empresa de engenharia para execução de CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA do Município de Pirangi/SP, à Empresa K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.131.797/0001-17, situada a Rua Luiz Antonio Carcinoni, 55, São Cristovão, Monte Alto/SP, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 02/2020, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras.

Município de Pirangi, 11 de Março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO Nº. 01/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Marcelo Ricardo Coviello 43275865870, CNPJ Nº 27.223.443/0001-06, com sede na Avenida Henrique Martorelli n° 39, na cidade de Pirangi/SP; OBJETO: prestação de serviços de manuseio de equipamento de sonorização durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal e operação do programa de transmissão ao vivo das sessões (TV Câmara); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, renovaveis por igual período até o limite do artigo 57,II, da lei nº8666/1993; VALOR: R$ 100,00 (cem reais) por sessão; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2020.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.

Sidney Zósimo Vidotti – Presidente da Câmara.